

Lei nº 2.637, de 04 de outubro de 2006.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 3.000,00 (Três mil
reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade.. : 05 CULTURA

13.391.0054.2022 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o Art. 1º, a seguinte dotação
orçamentária:

Órgão.....: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade.. : 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiro – Pessoa Física R\$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 04 de
outubro de 2006.

Renato Baptista dos Santos,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Ivo dos Santos Lautert
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

